

**Decreto nº 186/2024 de 26/09/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1577/2024 de 25/09/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$349.971,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO

09.003.12.361.0011.2.036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB

245 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 109.200,00

09.003.12.361.0011.2.037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB

247 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.721,00

249 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.400,00

09.003.12.361.0011.2.038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

254 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 46.100,00

254 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101.450,00

257 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.450,00

257 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.550,00

09.003.12.361.0011.2.040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

263 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.100,00

Total Suplementação: 349.971,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO

09.003.12.361.0011.2.036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB

246 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.900,00

09.003.12.361.0011.2.037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB

251 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

253 - 4.4.90.52.00.00 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

09.003.12.361.0011.2.038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

259 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00



09.003.12.361.0011.2.040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
266 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00

09.003.12.365.0011.2.041 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO
272 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 89.650,00

276 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

09.003.12.365.0011.2.071 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB
283 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.200,00

284 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.400,00

286 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 1.521,00

09.003.12.365.0011.2.103 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60% FUNDEB
288 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 61.000,00

Redução

289 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.300,00

Total Redução: 349.971,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, Estado do PR, em 26 de Setembro de 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 30/09/2024 10:13



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.angulo.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5adb93-011020241709191785**